



PORTARIA N.º 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Concede à servidora **Marivalda de Jesus Silva** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Marivalda de Jesus Silva**, Vice Diretora, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 24 de setembro de 2021.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de outubro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal